



RFP 2025-037 - ANEXO VI

DOS SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS LEGADOS

DA FINALIDADE

1. Este documento descreve como deverão ser prestados os serviços relacionados à integração da Solução, objeto da RFP 2025-037, doravante denominada apenas Solução, com os Sistemas Legados do Banco do Nordeste do Brasil e Entidades Externas.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO

2. O futuro contratado será responsável por descrever como sua Solução pode se integrar, tanto online quanto *batch*, com os sistemas legados do Banco, necessários ao funcionamento adequado da Solução e dos negócios do Banco, conforme especificações contidas neste Anexo.

3. O futuro contratado será responsável pelo desenvolvimento das rotinas de integração, tanto online quanto *batch*, dos seus sistemas legados com a Solução, de acordo com as definições estabelecidas no item anterior.

4. Por integração da Solução com os sistemas legados do Banco entende-se o planejamento do serviço, o levantamento de requisitos, a análise de soluções, desenvolvimento de componentes, construção de interfaces, preparação de rotinas e exportação e importação de dados.

5. O futuro contratado deverá elaborar o mapa de integrações da Solução com os sistemas legados, descrevendo as principais características, como: sistema legado, tipo de integração (*batch* ou *online*), módulo da solução afetado, sentido (*Outbound* ou *Inbound*), etc.

6. Para tanto, o Banco fornecerá as interfaces de integração dos sistemas desenvolvidos internamente, na forma de views de bancos de dados. O Banco e o CONTRATADO poderão acordar a utilização de outra forma de viabilizar a integração, caso exista.

DESCRIÇÃO DOS ENTREGÁVEIS

7. Durante a realização do serviço de integração, o futuro contratado deverá gerar, no mínimo, os seguintes entregáveis, que deverão contemplar os conteúdos conforme definido a seguir:

7.1. plano de Testes e aceitação das integrações;

7.2. documentação das integrações devidamente atualizadas e validadas pelo Banco.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. Os recursos da Solução necessários para viabilizar a integração com os sistemas do Banco são de responsabilidade do futuro contratado.

9. Os serviços a serem realizados nos sistemas legados do Banco para viabilizar a integração com a Solução são de responsabilidade do Banco.



10. As necessidades de desenvolvimento e manutenção nos sistemas legados do Banco deverão ser comunicadas ao Banco tão logo sejam identificadas, atendendo a antecedência mínima de 90 dias, de modo que as providências para implementação dessas alterações não comprometam o cronograma de implantação da Solução.

11. A preparação da Solução visando integração com os sistemas legados do Banco deverá ser atendida por meio de acesso a diferentes interfaces com os sistemas já existentes do Banco.

12. Serão considerados para integração com a Solução os sistemas que estiverem operando no ambiente de produção do Banco e em desenvolvimento com previsão de entrar em operação antes da implantação da Solução e que necessitam de algum tipo de interface com a Solução.

DOS REQUISITOS DE COMUNICAÇÃO

13. A comunicação com o Banco deverá ocorrer da seguinte forma:

13.1. Comunicação Síncrona: A comunicação do futuro contratado com o Banco se dará através do protocolo https, para garantia da segurança e criptografia da comunicação, em conformidade com os requisitos de Segurança do **Anexo- Requisitos Não Funcionais**. A comunicação será, preferencialmente, realizada por meio de chamada de serviços *rest*, implementados pelo Banco, com tráfego de dados no formato *json*.

13.2. Comunicação Assíncrona: Para comunicação assíncrona, quando houver, dar-se-á através de mensageria com a ferramenta IBM MQ, sendo esta comunicação assíncrona através de notificações na sessão do cliente pelo aplicativo.

DAS PRINCIPAIS INTEGRAÇÕES COM OS SISTEMAS LEGADOS

14. O futuro contratado deverá prever em seus custos e cronogramas todas interfaces que permitam o Banco implementar a integração dos seus sistemas legados com a Solução.

15. A SOLUÇÃO deverá consumir informações dos sistemas legados do BANCO e disponibilizar informações para eles, podendo essa lista ser modificada com vista ao atendimento eficaz dos requisitos definidos pelo BANCO, a saber:

Sistema Legado	Dados a Consumir/Disponibilizar	Forma de utilização na SOLUÇÃO
S400-Cadastro	- Identificação e qualificação dos clientes. - Código interno do cliente. - Unidades organizacionais. - Municípios.	Associar o acesso do cliente ao sistema e sua identificação às propostas originadas.
S255-Central De Informações	- Restrições externas. - Restrições Internas.	Consultar a existência do registro de restrições creditícias.
S253-Sistema de Risco de Crédito	- Nota de risco. - Limite de crédito.	Consultar as notas de risco do cliente e limites de crédito disponíveis, além da classificação de risco das operações.
S970- Informações Gerenciais de Oper. Crédito (Inforger)	Informações e <i>status</i> das propostas originadas.	Disponibilizar informações e <i>status</i> das propostas originadas.



S420-Cobrança de Tarifas	Tarifas devidas.	Consultar e emitir a cobrança de tarifas sobre os produtos e serviços ofertados pelo Banco do Nordeste ao mercado.
S565 – Sistema de Acompanhamento Gerencial de Operações	Informações e <i>status</i> das propostas originadas.	Disponibilizar informações e <i>status</i> das propostas originadas.
S035 – BNDES Garantia	Fundo garantidor	Consultar e associar garantia de fundo às propostas originadas.
S674 – Matriz de Decisão	Matriz de Decisão WEB	Consultar decisões de regras da matriz no sistema
S950 – Sistema Integrado de Administração de Crédito (SIAC/SCONF)	Informações das operações contratadas	Disponibilizar informações e <i>status</i> das propostas originadas para contabilização e administração financeira.
S567 – APD	Avaliação Pré Desembolso	Realizar solicitação e validações para o desembolso.
S557-GED	Itens documentais	Envio dos documentos anexados, dossiê eletrônico do processo de crédito e relatórios gerados pelo sistema.
